CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

Aspectos formais da UFG

1 ACORDO DE COOPERAÇÃO

Possibilita intercâmbios de docentes e estudantes, com oportunidade de concorrer a bolsas de estudo, possibilidade de obter diploma duplo, e pode incluir alojamento, alimentação e isenção de taxas acadêmicas

Etapas para estabelecer acordo:

1) Abertura de processo no SEI pelo professor-proponente da UFG com os seguintes documentos:
- formulário específico do SEI preenchido
- comprovante de interesse da instituição estrangeira no acordo

2) Negociação do documento do acordo entre a UFG e a instituição estrangeira, com a construção do acordo nas duas línguas das instituições

3) Tramitação do processo no SEI

4) Assinatura de todos os representantes legais das partes envolvidas

A validade máxima do convênio é de cinco (05) anos

2 ACORDO DE COTUTELA

Modalidade de acordo para estudantes de doutorado, em que estes desenvolvem suas teses sob a responsabilidade de dois orientadores, um no Brasil e outro no país estrangeiro

Etapas para estabelecer acordo:

1) Abertura de processo no SEI pelo professor-proponente da UFG com os seguintes documentos:
- formulário específico do SEI preenchido intitulado "Acordo de Cotutela de tese de doutorado"
- comprovante de interesse da instituição estrangeira no acordo

2) Negociação do documento do acordo entre a UFG e a instituição estrangeira, com a construção do acordo nas duas línguas das instituições

3) Tramitação do processo no SEI

4) Assinatura de todos os representantes legais das partes envolvidas

A solicitação/indicação de Acordo de Cotutela deve ser encaminhada pelo professor-orientador da UFG com pelo menos cinco (05) meses de antecedência do início previsto para cooperação

Mais informações: https://dri.ufg.br/p/3984-normativas-aplicaveis-a-acordos-internacionais

Autoria: Clara Sugizaki
Disciplina: Seminários de Projetos 2020/2

PPGNUT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE
FANUT FACULDADE DE NUTRIÇÃO
UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS